



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

#### Conselho de Ministros:

Decreto n.º 23/2000:

Concernente a revisão da tabela indiciária das carreiras de regime geral e específicas do grupo salarial 1, em vigor no aparelho de Estado.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 23/2000

de 1 de Agosto

Havendo necessidade de se rever a tabela indiciária das carreiras de regime geral e específicas do grupo salarial 1, em vigor no aparelho de Estado.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. A tabela indiciária das carreiras de regime geral e específicas, do grupo salarial 1, passa a ser a constante do anexo I do presente decreto e que dele faz parte integrante.

Art. 2. O presente decreto produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2000.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

#### Anexo I

Tabela indiciária das carreiras de regime geral e específicas do grupo salarial 1

Grupo salarial	Classe	Escalaões/Índices												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	Única	109	114	119	124	129	135	140	147	153	160	166	174	181

Preço — 828,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE